



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene – MA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 020/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que, com base na Lei. nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00hs (oito horas) do dia 18 de julho de 2017, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais (Estrada da Sede à Praia de Sumaúma) no Município de Ribamar Fiquene - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) às 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal – DAM e ainda estará disponível no site: <http://ribamarfiquene.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117.

Ribamar Fiquene (MA), 03 de julho de 2017.

Clébio Cardoso Pinheiro
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 020/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que, com base na Lei. nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00hs (oito horas) do dia 18 de julho de 2017, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais (Estrada da Sede à Praia de Sumaúma) no Município de Ribamar Fiquene - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) às 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://ribamarfiquene.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117. Ribamar Fiquene (MA), 03 de julho de 2017. CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0986/2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial de nº 063/2017 - Registro de Preços, cujo objeto trata da FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação será em Sessão Pública a ser realizada às 09:00hmin do dia 13 de julho de 2017, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Santa Inês, Av. Luiz Muniz, 1005, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min a partir do dia 03 de julho de 2017, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal) ou pelo portal da transparência do município: <http://santaines.ma.gov.br/transparencia/transparencia>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente. ANTONIO JACKSON LOPES DA SILVA - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Pregoeiro, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para o Fornecimento Parcelado de Passagens Terrestres e Transporte de Encomendas, neste Município, sagrou-se vencedora a empresa: SEVERINO MARTINS DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº nº 69.578.037/0001-, com o valor Total adjudicado de R\$ R\$35.030,00 (Trinta e cinco mil e trinta reais) conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. São Domingos do Azeitão/Ma, 14 de Junho de 2017. JOSÉ HENRIQUE BORGES - Presidente da CPL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Pregoeiro, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para locação de software de

aplicativos de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento, neste Município, sagraram-se vencedoras a empresas: ASP - AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 02.288.268/0001-04, com o valor Total adjudicado de R\$10.200,00 (Dez mil e duzentos reais) e FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 01.141.809/0001-04, com o valor total adjudicado de R\$5.622,00 (Cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais), conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. São Domingos do Azeitão/Ma, 14 de Junho de 2017. JOSÉ HENRIQUE BORGES - Presidente da CPL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Pregoeiro, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para o Fornecimento Parcelado de Urnas Mortuárias e Serviços de Translado, sagrou-se vencedora a empresa: LIMA & SILVA ORGANIZAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 13.427.979/0001-20, com o valor Total adjudicado de R\$57.495,00 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. São Domingos do Azeitão/Ma, 14 de Junho de 2017. JOSÉ HENRIQUE BORGES - Presidente da CPL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Pregoeiro, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para aquisição de Veículos Caminhões Basculantes para suprir as necessidades da Administração Municipal, sagrou-se vencedora a empresa: MUTUM CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 03.915.476/0001-40, com o valor Total adjudicado de R\$646.800,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais), conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. São Domingos do Azeitão/Ma, 16 de Junho de 2017. JOSÉ HENRIQUE BORGES - Presidente da CPL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Pregoeiro, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de Manutenção de Equipamentos de informática e Recarga de Cartuchos e Tonners para suprir as necessidades da Administração Municipal, sagrou-se vencedora a empresa: A G MAIA - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 02.671.581/0001-19, com o valor Total adjudicado de R\$54.250,00 (Cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. São Domingos do Azeitão/Ma, 16 de Junho de 2017. JOSÉ HENRIQUE BORGES - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Através do seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 022/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) horário local do dia 14 de julho de 2017, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados de interesse de diversas secretarias do município de Trizidela do Vale - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 024/2013 e 006/2014 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessa-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA- RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E CRIADORES DO SUL DO MARANHÃO - COOPRULMA.

CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2017.

SUMÁRIO: PEDIDO DE ANULAÇÃO DE DECISÃO DE INABILITAÇÃO DA RECORRENTE. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO PARA CONCESSÃO DE NOVO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. ACREITAÇÃO TÁCITA DA DECISÃO. ARGUMENTOS INSUFICIENTES. PROVIMENTO NEGADO. 1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada. 2. Nega-se provimento ao recurso quando as alegações não são suficientes para desconstituir os fundamentos da deliberação recorrida. 3. Declarado o vencedor, qualquer participante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. 4. A falta de manifestação imediata e motivada dos participantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Chamada Pública pela Comissão ao vencedor.

RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E CRIADORES DO SUL DO MARANHÃO - COOPRULMA, contra a decisão que a declarou inabilitada porquanto "Durante análise da documentação da Recorrente foi detectado ausência da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Associação".

Pede ao final de suas assertivas, que seja dado provimento ao presente recurso com a anulação da decisão que a considerou inabilitada. Requerendo ainda, a declaração da Recorrente como habilitada e abertura de prazo para apresentação da "prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Associação".

DECISÃO

O exame preliminar de admissibilidade do presente recurso, aponta que a presente impugnação é inatípica. Dispõe o item 11.1 do Edital da Chamada Pública em comento, o que segue:

"11.1 Declarado o vencedor, qualquer participante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais**, ficando os demais participantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos." [grifo nosso].

Colhe-se da ATA DE RECEBIMENTO E JUDGAMENTO CHAMADA PÚBLICA 902/2017 do dia 20 (vinte) de junho de 2017, o que segue:

"(...) Abriu-se então espaço para que as associações fizessem alegações, porém nada foi alegado. Após terem sido declarados os vencedores, foi franqueada a palavra aos participantes e representantes das associações para manifestação imediata e motivada quanto a intenzão e o exercício do direito de recorrerem do resultado desta chamada pública, tendo sido informado a todos que acaso haja manifestação imediata e motivada com a intenção de recorrer, será concedido três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais participantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias nos termos do edital. **Nenhum participante manifestou-se imediatamente e motivadamente com a intenção de recorrer.** Nada mais a acrescentar. Foi encerrada esta sessão." [grifo nosso].

A Cooperativa/Recorrente alegou de forma tática o resultado do certame, sendo evidente a **decadência** do direito de recurso, conforme disciplinado no item 11.6 a seguir transcrita:

"11.6 **A falta de manifestação imediata e motivada dos participante(s) no sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Chamada Pública pela Comissão ao vencedor.**" [grifo nosso].

A Recorrente praticou ato incompatível com o interesse de recorrer, operando-se a conclusão lícita prevista no art. 1.000 do NCPE. Sendo veja-se:

Art. 1.000. A parte que aceitar expressa ou tacitamente a decisão não poderá recorrer.

Parágrafo único. Considera-se aceitação tácita a prática, sem nenhuma reserva, de ato incompatível com a vontade de recorrer.

Pois bem, ad argumentum tantum, as alegações de fundo da Recorrente não têm amparo fático ou jurídico, visto que, a jurisdição do STF no sentido de que "foi edital e lei do certame e vincula tanto a Administração Pública quanto os concorrentes" (MS nº 29.992/DF- Agr. Relator o Ministro Gilmar Mendes. Segunda Turma. DJe de 29/9/11).

No tocante aos documentos de habilitação (item 2.1), a regra editalícia é clara, no sentido de que "A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado e sendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação". Sendo veja-se:

"Razão Social ou Nome Comercial da Associação ou Cooperativa com CNPJ e endereço completo.

Com base na Seção II, art. 27, § 3º da Resolução/CD/FENDE nº 26 de 17/06/2013. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas, com comprovação através do Sistema de Extrato DAP pessoa jurídica e listagem de agricultores com DAP, emitido pelo link abaixo:

http://smapl4.mda.gov.br/dap/extrato/pj/ExtratoDAP/ExtratoDAP.aspx, emitido nos últimos 60 dias.

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais da Divid. Ativa);

IV - Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF - Certificado de Regularidade relativa ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

V - Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade **registrada na Junta Comercial, NO CASO DE COOPERATIVAS, ou Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;**

VI - Cópia de comprovante de endereço da sede da associação participante;

VII - Cópia da Ata de Aprovação para que a entidade associativa possa participar da referida chamada pública, com as assinaturas dos beneficiários inscritos nos projetos de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar;

VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IX - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Associação;

- X - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Associação (Certidão Negativa de Débitos);
- XI - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Associação (Certidão Negativa de Dívida Ativa);
- XII - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelas associações relacionadas no projeto de venda; conforme ANEXO I;
- XIII - Declaração de seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual (R\$ 20.000,00) de venda de seus cooperados/associados; conforme ANEXO II;
- XIV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Por outro lado, o item 18.6.1 do Edital da Chamada Pública é claro.

"18.6.1 Não será permitida a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública."

Ademais, em se tratando de Cooperativa, o Edital exige cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade **registrada na Junta Comercial**. O que não ocorreu no presente caso, conforme provam os documentos acostados às fls. 219 a 233.

O procedimento editalício da Chamada Pública é um conjunto de atos sucessivos, realizados na forma e nos prazos preceituados na lei, ultimada (ou ultrapassada) uma fase, precisa ir a anterior, sendo defeso, à Administração, exigir ou permitir, na (fase) subsequente, documentos ou providências pertinentes àquela já superada. No assint não fosse, avanços e recuos, mediante a exigência de atos impertinentes a serem praticados pelos participantes em momento inadequado, postergariam indefinidamente o procedimento e acarretariam manifesta insegurança aos que dele participam com boa-fé.

Ao que parece, a recente criação/abertura da Recorrente ocorrida em 06/03/2017 (fls. 201), aponta indicação de irregularidade na composição dos membros da COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E CRIADORES DO SUL DO MARANHÃO - COOPRULMA, que, nos termos da Lei Federal nº 11.326/2006, deve ser composta por agricultor familiar e empreendedor familiar rural, que é aquele que pratica atividades no meio rural, não de obra da própria família, renda familiar vinculada ao próprio estabelecimento e gerenciamento do estabelecimento ou empreendimento pela própria família.

No entanto, às fls. 213 e 214 dos autos, encontram-se na Lista de Associados com DAP, dois empresários com situação cadastral s/iva, conforme provam os Certificados da Cofield de Microempresador Individual extraído do site público da Receita Federal. A saber: FRANCISCA NUNES BARBOSA e VANDERLEIA SANTOS DE CARVALHO. O que sugere, pelo menos um tese, uma tentativa de burlar o certame realizado pela Administração Pública.

Outro evento curioso, que reclama investigação aprofundada, inclusive em sede policial, é que o Estatuto de DAP Pessoa Física prova que o emissor foi o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SENADOR LA ROCQUE, mesmo a Cooperativa/Recorrente sendo sediada na cidade de Imperatriz/MA. Enquanto que, ao mesmo tempo, o Local de Emissão da DAP consta como Imperatriz/MA, cidade diversa da sede do aludido Sindicato emissor da DAP.

Entende-se, que não há plausibilidade jurídica de que o edital da Chamada Pública tenha sido desrespeitado ao não oportunizar a entrega posterior de documentos indispensáveis.

Ademais, os atos da administração gozam de presunção de legitimidade. Publicado o Edital da Chamada Pública, nele contido a expressa relação de documentos que serão exigidos para a habilitação do participante, não é razoável, a princípio, exigir que os membros do Comitê de Avaliação de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, façam concessões fora das regras divulgadas no edital, ao qual deve-se ampla publicidade e amnia o Recorrente.

Ora, o Edital da Chamada Pública prevê critério objetivo de habilitação do participante para a fase seguinte do certame (abertura das envelopes das projetos de venda):

"4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública."

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, expresso no caput do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, dispõe: "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada."

Como dito ilhures, o edital torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Em sendo lei, o edital e os seus termos afetam tanto a Administração, que está estritamente subordinada a seus próprios atos, quanto aos participantes - subeditores do inteiro teor do certame.

Ao descumprir normas editalícias, a Administração frustra a própria razão de ser da concorrência e viola vários princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como, da legalidade, da moralidade e da isonomia, além dos já citados anteriormente.

Ante o exposto, mantendo a decisão recorrida por seus próprios fundamentos, rejeita-se o recurso interposto. **RECURSO NÃO PROVIDO.**

Imperatriz - MA, 29 de junho de 2017.

Assinatura de José Ferreira
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL - AGERP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - CSL/AGERP/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094972/2017 - AGERP

A AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL - AGERP/MA, mediante Pregão designado, realizará a 13.ª edição do dia 29 de julho de 2017, no auditório da AGERP/MA, situado à Rua Sete de Setembro, nº 43, Centro, nesta Capital, licitação na modalidade Pregão Presencial, visando a aquisição de 21 (vinte e um) veículos automotivos 0km, ano 2016/2017, ou superior, para atendimento a agricultores familiares do Maranhão, de acordo com o Convênio nº 839154/2016, firmado entre Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário-SEAD e a Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão/AGERP, conforme detalhamento constante do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital, nos termos da Lei 13.520/2002 e 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à sua espécie. O Edital e os anexos da presente licitação poderão ser obtidos ou consultados, gratuitamente, no site: www.agerp.ma.gov.br; www.ccm.ma.gov.br ou ainda no endereço acima referido, das 14h às 18h.

São Luís/MA, 30 de junho de 2017.

Ana Lúcia Costa Souza
Prequeira/AGERP

AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA

AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Renovação da Licença de Operação (Ren.O), conforme processo SEMA 127076/2017, para a atividade de Posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, localizada na Rodovia BR-010 KM 1320 S/N, Município de Governador Edson Lobão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 020/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que, com base na Lei, nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará, às 09:00hs (nove horas) do dia 20 de julho de 2017, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais (Estrada do KM 2 da BR-010 ao Povoado Juçara) no Município de Ribamar Fiquene - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) às 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://ribamarfiquene.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117. Ribamar Fiquene (MA), 04 de julho de 2017. Clébio Cardoso Pinheiro Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 020/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que, com base na Lei, nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará, às 08:00hs (oito horas) do dia 18 de julho de 2017, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais (Estrada da Sede à Praia de Sumaúma) no Município de Ribamar Fiquene - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) às 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://ribamarfiquene.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117. Ribamar Fiquene (MA), 03 de julho de 2017. Clébio Cardoso Pinheiro Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ Nº 06.158.455/0001-16

A PREFEITURA DE IMPERATRIZ - MA, CNPJ Nº 06.158.455/0001-16, torna público que requereu junto a SEMMARH - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a LICENÇA ÚNICA (LU), conforme protocolo de processo nº 2017/005252-SEMMARH, para a atividade: Reforma e modernização da Praça da Central, localizada na rua Cel. Manoel Bandeira, entre as ruas Bom Jesus e Urbano Santos, centro, Imperatriz - MA. O cumprimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

A PREFEITURA DE IMPERATRIZ - MA, CNPJ Nº 06.158.455/0001-16, torna público que requereu junto a SEMMARH - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a LICENÇA ÚNICA (LU), conforme protocolo de processo nº 2017/005253-SEMMARH, para a atividade: Reforma e Modernização da Praça da União, localizada na Rua Dom Pedro II, entre as ruas Aquiles Lisboa e Benedito Leite, união, Imperatriz - MA. O cumprimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

A PREFEITURA DE IMPERATRIZ - MA, CNPJ Nº 06.158.455/0001-16, torna público que requereu junto a SEMMARH - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a LICENÇA ÚNICA (LU), conforme protocolo de processo nº 2017/005253-SEMMARH, para a atividade: Reforma e modernização da Praça da Vilinha, localizada na rua São Luís, entre as ruas Alvorada e Sousa Lima, Vilinha, Imperatriz - MA. O cumprimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

A PREFEITURA DE IMPERATRIZ - MA, CNPJ Nº 06.158.455/0001-16, torna público que requereu junto a SEMMARH - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a LICENÇA ÚNICA (LU), conforme protocolo de processo nº 2017/005338-SEMMARH, para a atividade: Conclusão de Ponte de Concreto Armado na Rua Amazonas, sobre o Riacho Santa Tereza, localizada na Rua Amazonas, com a Rua Floriano Peixoto, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA. O cumprimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 434/2016-SEMED, firmado em 26/07/2016, com a empresa: L. L. SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME. Objeto: Prorrogar o Contrato nº 434/2016 - SEMED, pelo período de 01/04/2017 a 31/07/2017 com motivação no Parecer Jurídico nº 024/2017 - SEMED de 28 de março de 2017, e em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016-CPL. Signatários pelo contratante, Josénildo José Ferreira e pelo Contratado, Lindomar Leitão Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de 01(um) imóvel, conforme memorial descritivo, em que se trata de um terreno, localizado na Rua 11 de Agosto, Município de Gonçalves Dias - MA. O mencionado terreno é de primeira classe, com topografia plana e bem localizado, o mesmo consta as seguintes dimensões, limites e área: FRENTE: 14,00m, limitando-se com a Rua 11 de Agosto, LATERAL DIREITA: 15,00m, limitando-se com a propriedade de Alan Delon Lopes de Sousa, LATERAL ESQUERDA: 15,00m, limitando-se com a propriedade do Município, FUNDO: 14,00m, limitando-se com a propriedade do Município, e planta anexa pertencente ao Patrimônio Público Municipal para a Empresa Estatal Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, sediada na Rua Silva Jardim, Nº 307, Bairro: Centro, CEP: 65020-560, Município de São Luís - MA;

Art. 2º O imóvel referido no artigo anterior destina-se à perfuração de poços artesianos, para abastecimento de água potável nas referidas localidades;

Art. 3º Se no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação desta lei, não se iniciarem as obras a que se refere o artigo anterior, o imóvel retornará ao Patrimônio Público Municipal;

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gonçalves Dias/MA, 04 de Julho de 2017.

Antônio Soares de Sena

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Riachão

RESULTADOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Pregoeiro, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES, neste Município, sagraram-se vencedoras as empresas: SISLOC - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.295.258/0001-37, com o valor Total adjudicado de R\$ 11.970,00(Onze mil, novecentos e setenta reais), e DVA SISTEMAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.770.369/0001-01, com o valor Total adjudicado de R\$ R\$ 11.480,00 (Onze mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. Riachão - MA, 04 de Julho de 2017. Raimundo Madeira Neto - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Pregoeiro, torna público que na

licitação em epígrafe, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES PARA AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, neste Município, sagraram-se vencedoras as empresas: S. DE S.SILVA MÓVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.545.956/0001-71, com o valor Total adjudicado de R\$ 166.611,00 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e onze reais), e F.P.SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.211.614/0001-15, com o valor Total adjudicado de R\$ R\$ 82.195,00 (Oitenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais), conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. Riachão - MA, 04 de Julho de 2017. Raimundo Madeira Neto - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Pregoeiro, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, neste Município, sagraram-se vencedoras as empresas: S. DE S.SILVA MÓVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.545.956/0001-71, com o valor Total adjudicado de R\$ 34.967,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais), e F.P.SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.211.614/0001-15, com o valor Total adjudicado de R\$ R\$ 47.920,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais), conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. Riachão - MA, 04 de Julho de 2017. Raimundo Madeira Neto - Pregoeiro.

Autor da Publicação: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 020/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que, com base na Lei. nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 20 de julho de 2017, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais (Estrada do KM 2 da BR-010 ao Povoado Juçara) no Município de Ribamar Fiquene - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) às 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://ribamarfiquene.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117. Ribamar Fiquene (MA), 04 de julho de 2017. Clébio Cardoso Pinheiro Presidente da CPL

Autor da Publicação: Fernando Oliveira CÂmeiro

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 020/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que, com base na Lei. nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie,

realizará às 08:00hs (oito horas) do dia 18 de julho de 2017, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais (Estrada da Sede à Praia de Sumaúma) no Município de Ribamar Fiquene - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) às 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://ribamarfiquene.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117. Ribamar Fiquene (MA), 03 de julho de 2017. Clébio Cardoso Pinheiro Presidente da CPL

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017-PM-SAL/MA.

PROCESSO ADM. Nº 28032017-0009. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017-PM-SAL/MA. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2017, o MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, através do Gabinete do Prefeito, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 446, Centro, CEP 65.730-000, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 000123157899-5 e do CPF nº 002.095.713-06, resolve registrar os preços da empresa signatária, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2017, Decreto Municipal nº 007/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: R. DA GUA CARVALHO - ME
CNPJ nº: 04.057.205/0001-64
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS Nº 01 BARRIO: CAMPO DANTAS - PRESIDENTE DUTRA/MA
(DDD) Telefone: (99) 3583-1570
E-mail: r.daguals@gmail.com
Representante legal: RAIMUNDO DA GUA CARVALHO
CPF nº: 039.351.439-26

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Arroz, tipo I, classe longo e fino, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 5 kg, inviolável, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	Pacote	1.292	Primor	16,50	21.318,00
(Cota Reservada - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPPs):						
3	Achocolatado, produto em pó, sabor chocolate em pacotes de 1kg enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagens íntegras. Não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas, perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto e embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.	Pacote	2.600	garota	7,90	20.540,00

4	Açúcar cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes invioláveis e lacrados de 01 kg, não furados e estufadas, invioláveis, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	Kg	4.900	Mana	2,70	13.230,00
5	Açúcar frasco com 100ml	Unidade	236	zero cal	2,70	637,20
6	Amendoim com casca, tipo 1, pacote com 500gramas	Pacote	50	manual	6,00	300,00
8	Aveia, apresentação flocos, prazo de validade 1 ano (fechado), aplicação mingau, caixa com 200 gramas	Unidade	2.930	predileto	3,60	10.548,00
9	Balás sabores variados pacote com 1kg	Pacote	320	erfan	9,70	3.104,00
12	Biscoito, apresentação redondo, tipo rosquinha, sabor chocolate ou coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400 gramas.	Pacote	3.630	maiel	4,35	15.796,50
14	Bombom, material chocolate, tipo com recheio, diversos sabores e coberturas, caixa com 400 gramas	Caixa	600	garoto	9,20	5.520,00
15	Calê tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote com 250 gramas.	Pacote	4.300	santa clara	5,30	22.790,00
16	Carne bovina in natura, tipo ch3 de dentro, apresentação bife, características adicionais limpa e resfriada, máximo 3% de gordura.	Kg	8.944	R Guia	17,85	159.650,40
(Cota Principal - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
17	Carne bovina in natura, tipo ch3 de dentro, apresentação bife, características adicionais limpa e resfriada, máximo 3% de gordura.	Kg	2.236	R Guia	17,85	39.912,60
(Cota Reservada - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPPs):						
18	Carne bovina in natura, tipo costela, apresentação costada.	Kg	8.144	R Guia	11,85	96.506,40
(Cota Principal - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
19	Carne bovina in natura, tipo costela, apresentação costada.	Kg	2.036	R Guia	11,85	24.126,60
(Cota Reservada - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPPs):						
20	Carne bovina in natura, tipo lombo, apresentação inteiro, características adicionais limpa e resfriada, máximo 3% de gordura.	Kg	8.144	R Guia	16,50	134.376,00
(Cota Principal - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
21	Carne bovina in natura, tipo lombo, apresentação inteiro, características adicionais limpa e resfriada, máximo 3% de gordura.	Kg	2.036	R Guia	16,50	33.594,00
(Cota Reservada - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPPs):						
22	Carne bovina in natura, tipo paleta de 2", apresentação moída, sem ossos e músculos congelada, características adicionais, pacote de 1kg, máximo 1% de resíduos.	Kg	8.344	R Guia	16,20	135.172,80
(Cota Principal - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
23	Carne bovina in natura, tipo paleta de 2", apresentação moída, sem ossos e músculos congelada, características adicionais, pacote de 1kg, máximo 1% de resíduos.	Kg	2.086	R Guia	16,20	33.793,20
(Cota Reservada - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPPs):						
25	Chocolate granulado pacote com 500 gramas	Pacote	2.900	garoto	13,70	39.730,00
27	Condimento, (gelo), apresentação natural, matéria-prima alho, aspecto físico em cabeça, tipo branco, aplicação culinária em geral.	Kg	1.000	Mariza	24,45	24.450,00
29	Corante, material moído e classificado lipossolúvel, poder corante 2 a 3, aplicação condimentos preparados, embalagem 100 gramas.	Unidade	985	Marata	0,65	640,25
30	Creme de leite, ingredientes gordura láctea - mínimo 35%, prazo de validade de 180, conservação ambiente seco e arejado, apresentação lata 300 gramas.	Unidade	7.300	Piracarijuba	4,25	31.025,00
32	Doce em tablete (paçoca), tipo amendoim, peso 18, pacote com 50 unidades.	Pacote	20	Vale verde	10,30	206,00
33	Doce em tablete, pó-de-moleque, peso 16, tipo embalagem individual, ingredientes açúcar, amendoim torrado, glúten e antiumectante, pacote com 50 unidades.	Pacote	20	Vale verde	11,20	224,00
34	Doce em tablete, tipo cocada branca, peso 50, tipo embalagem individual, características adicionais molhadas no leite condensado, pacote com 50 unidades	Pacote	20	Vale verde	11,50	230,00
36	Farinha de arroz, tipo flocos, apresentação flocos de arroz, tipo branca, prazo de validade de 9 meses, características adicionais, degerminado/macerado/socado, aspecto físico levemente torrado, pacote 500 gramas	Pacote	2.612	Coringa	2,15	5.615,80
37	Farinha de mandioca, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de plástico de 1kg, não furados, estufadas, invioláveis, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação de certificado de classificação vegetal. Validade de no mínimo 90% da data de entrega do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	Kg	580	Natural	8,50	4.930,00
38	Farinha de milho, tipo flocos, apresentação flocos de milho, tipo amarelo, prazo de validade 9 meses, características adicionais, degerminado / macerado / socado, aspecto físico levemente torrado, pacote com 500 gramas	Pacote	2.900	coringa	1,70	4.930,00
40	Fécula, de mandioca, aplicação alimentação, pacote com 1kg	Pacote	1.120	panatural	5,00	5.600,00
44	Iogurte, ingredientes leite, tipo polpa frutas, sabor morango, embalagem 200 ml	Unidade	3.940	brisa	1,20	4.728,00
46	Leite em pó, integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas A, B, C e D e com no mínimo 27g de proteínas para cada porção de 100g. Embalagem primária de alumínio, em pacotes de 200g, invioláveis, livres de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Registro do produto cobado emitido pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante, além do Alvará Sanitário do Fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade 30 dias abertos/120 dias fechado. Indicação da marca do fabricante	Pacote	6.150	sol	4,90	30.135,00